

INFORMAÇÕES

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

Ref.: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2022 – PROTOCOLO Nº 16.154.436-1.

**Ao
Departamento de Licitação – DELI**

O processo acima referenciado foi apreciado na Reunião de Diretoria nº 001/2023, realizada em 04/01/2023, sendo deliberado o que segue:

*A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Seguros Habitacionais e Fundos – DVSF e do Departamento de Gestão Imobiliária – DEGI visando à anulação da Licitação Pública nº 34/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia no ramo da construção civil para fins da execução de serviços necessários à reconstrução total de 01 (uma) unidade habitacional Padrão PR 1.44 VR com 44,52 m², com aproveitamento da fundação existente, situada na Quadra 03/Lote 02, localizada no empreendimento Vila Rural Nossa Senhora do Rocio - CR 2246 no município de **Itaúna do Sul/PR**. Justificativa: De acordo com a Nota Técnica do ERPV é informado que devido ao grande período entre a ocorrência do sinistro em 06 de setembro de 2019 e a abertura do procedimento licitatório em 19/12/2022, foi constatada em nova vistoria realizada em 25 de novembro de 2022, para confirmação das condições atuais do local da obra, que o imóvel sinistrado foi completamente demolido e a fundação existente que seria aproveitada foi removida, alterando-se com isso o objeto da licitação e, conseqüentemente, o valor definido pelo Departamento de Orçamentos e Cotações – DEOC para reconstrução do imóvel que foi orçado em R\$ 94.065,00 (noventa e quatro mil e sessenta e cinco reais), utilizando o Referencial SINAPI-JUNHO-2022 COM DESONERAÇÃO, que oportunamente deverá ser reavaliado e refeito. Observação: A LP nº 34/2022 tinha data prevista para abertura das propostas em 19/12/2022, entretanto em função da constatação de alteração do objeto a mesma foi suspensa para verificação das providências a serem tomadas, visando sua anulação. Fundamento: Informação Jurídica nº 353/2022, que conclui que “[...] sob o ponto de vista estritamente jurídico e preenchidos os pressupostos legais é possível à anulação pretendida, cabendo à Diretoria Executiva a avaliação e acatamento da motivação apresentada no mov. 152, nos termos do RILC e art.20 da Lindb, se for o caso, solicitar complementação da motivação, com deliberação e aprovação meritória do pedido, mediante análise dos critérios de conveniência e oportunidade.”.*

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU anular a Licitação Pública nº 34/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia no ramo da construção civil para fins da execução de serviços necessários à reconstrução total de 01 (uma) unidade habitacional Padrão PR 1.44 VR com 44,52 m², com aproveitamento da fundação existente, situada na Quadra 03/Lote 02, localizada no



*empreendimento Vila Rural Nossa Senhora do Rocio - CR 2246 no município de **Itaúna do Sul/PR**, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação - DELI, para providências.*

Atenciosamente,

Camila de Lima Pissuto dos Reis
Secretária-Geral, em exercício



ePROCOLO



Documento: **16.154.4361Digital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis (XXX.021.749-XX)** em 04/01/2023 16:52 Local: COHAPAR/SEGE.

Inserido ao protocolo **16.154.436-1** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 04/01/2023 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
67afd89203d7b7ed4fc49e011abba7eb.